ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura
Em 13 / 03 / 25
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 69 /2025.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja feita periodicamente, a limpeza do campo da Praia Grande.

JUSTIFICATIVA:

A limpeza do local não só proporcionará melhores condições para o uso adequado do campo, como também contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, incentivando a prática de esportes e o convívio social saudável.

No mais, reitero os costumeiros cumprimentos usuais.

Mangaratiba, 12 de março de 2025.

APROVADO
Em 13 / 03 / 25.
Presidente

Yury Aguiar Dos Reis
Vereador Muncipal de Mangaratiba